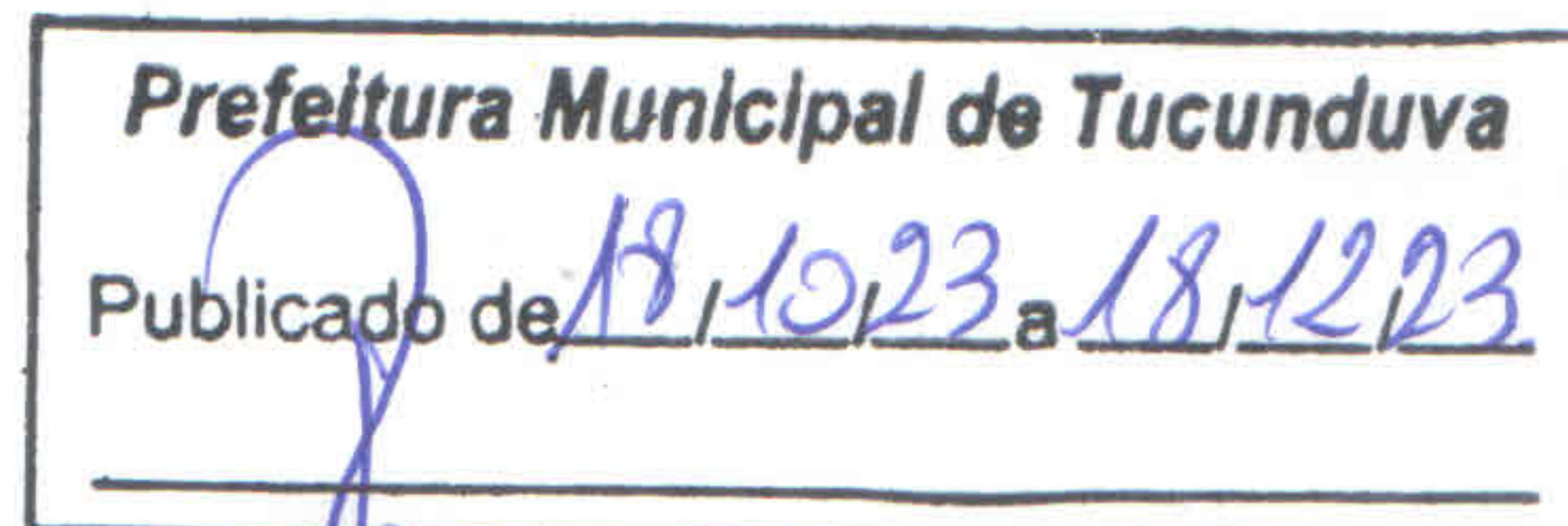




MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1.189, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), baseado em recebimento de Recursos do Governo Federal e Juros do Período.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 1153/2022, de 21 de Dezembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORÇÃO	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UN. ORÇAM	0701 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	10 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	0301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0020 – ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROJETO	1.027 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para SMS	R\$ 310.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
4.0.00.00.00.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.0.0	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.0.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 310.000,00

Fonte de Recurso = 0601.01

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação proveniente do Governo Federal e juros do período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos